



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CLARA DO SUL

Município criado pela Lei Estadual 9.621/92

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01-02/2022

Aprova o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 004102-02.00/19-3), favorável à aprovação das Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Santa Clara do Sul, correspondentes ao exercício de 2019, gestão dos Senhores Paulo Cezar Kohlrausch e Fabiano Rogério Immich, com fundamento no artigo 3º da Resolução TCE nº 1009 de 19 de março de 2014.

MAURO ANTÔNIO HEINEN, Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Clara do Sul, Estado Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que o Plenário aprovou e eu no uso de minhas atribuições sanciono o presente:

Art. 1º - Fica aprovado o Parecer emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (Processo nº 004102-02.00/19-3), favorável à aprovação das Contas de Governo dos Administradores do Executivo Municipal de Santa Clara do Sul, correspondentes ao exercício de 2019, gestão dos Senhores Paulo Cezar Kohlrausch e Fabiano Rogério Immich, com fundamento no artigo 3º da Resolução TCE nº 1009 de 19 de março de 2014, e recomenda ao atual Gestor que adote providências de modo a prevenir ocorrências como as apontadas nestes autos, com ênfase quanto ao pleno atendimento à Meta 1 do Plano Nacional de Educação – PNE, evitando reincidência.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara de Vereadores, 15 de junho de 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Mauro Antonio Heinen
Presidente

Leila Regina Immich
Vice-Presidente

Alair José Bourscheid
Secretário